



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/2023

Contrato/Aditivo nº **323/2024**

Processo Administrativo nº 14.200/2024 e 20.007/2024 anexo ao de nº 68.402/2022 – Tomada de Preços nº 038/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MULOTTO & MULOTTO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAVALEIRO VIRGILIO LUNARDI, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditivo: **Aditivo de Prazo e Reajuste**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO & MULOTTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.949.034/0001-44, sediada na Rua Pedro Bom João, nº 527, Domingos Lopes, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 17 de fevereiro de 2023, nos autos do processo administrativo nº 20.007/24 acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão dos serviços em mais **75 (setenta e cinco)** dias, ou seja, de **03/06/2024 à 17/08/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda, pelos motivos neste devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 14.200/24, reajustam os valores contratados em 3,36% de acordo com a variação do INCC/FGV, a partir de março/23, conforme previsto na cláusula 3.2, item “g” do contrato ora aditado e com fundamento no disposto nos artigos 40, inc. XI e 55, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme especificações, planilhas de cálculos e análises constantes no referido processo administrativo, que ficam fazendo parte do presente, o impacto financeiro do reajuste a partir da data base é de **R\$ 26.432,97 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar e completar a garantia contratual em mais **R\$ 1.321,65 (mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MULOTTO & MULOTTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3
Henrique Chamberlain